



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	BANCO DE PRAÇA (NAMORADEIRA)	14

EXMO. SRº: Prefeito Municipal

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da presente aquisição para Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de São Valério/TO.

Tendo em vista que esses importantes espaços públicos se apresentam, sendo de suma importância funcional e por serem estes os pontos de atração de turistas, a Administração Pública entende que um investimento desta envergadura alavancará a recuperação da imagem do Município. Outrossim, a aplicação de mobiliários urbanos atualizados não só valorização o entorno das regiões contempladas, como também proporcionarão conforto aos munícipes e outros usuários, bem como manterão a ordem urbana através da aplicação de padrões consagrados de mobilidade, acessibilidade e recuperação quanto à poluição visual que impera nos dias de hoje.

A aquisição de mobiliário urbano se faz necessário para atendimento da solicitação da secretaria municipal de administração e infraestrutura, os quais serão destinados à revitalização de espaços públicas da avenida dos ipês, pertencente ao município de São Valério/TO.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 16 de novembro de 2021.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mún. de Administração
Decreto nº 001/2021

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração

Unidade Central de Controle Interno
Município de São Valério-TO
VISTO E CONFERIDO
Em: _____
Assinatura



SOLICITAÇÃO

Do: Exmo Sr. Prefeito.

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para compra direta para a **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	BANCO DE PRAÇA (NAMORADEIRA)	14

2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Prefeitura Municipal de São Valério/TO
Responsável: **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 justifica a presente aquisição visto que é de grande importância a contratação de empresa objetivando aquisição de bancos de praça (namoradeira), para ser instalados na Avenida dos Ipês. A compra do item descrito acima é imprescindível para o aspecto visual em avenidas do município.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

4.2 O art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24, nos termos deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	BANCO DE PRAÇA (NAMORADEIRA)	14

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta-se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de aquisição de gramas bancos de praça (namoradeira) para ser utilizada em canteiros centrais do município.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;

7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.

7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de bancos de praça (namoradeira) nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.
- 10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.
- 11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.
- 11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	07.01	15	452	1529	1.035	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO: 10/recurso proprio									



13.DA GESTÃO DO CONTRATO:

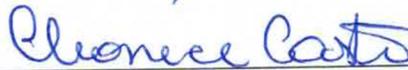
13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 19 de novembro de 2021.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021



Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL